



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 023 /2004 – CIB

Goiânia, 27 de Abril de 2004.

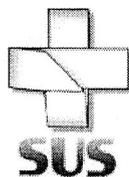
O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO:*

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5203559	Bonfinópolis	14	02
5208608	Goianésia	94	11
5210406	Itaberaí	71	07
5212105	Joviânia	18	03
5212956	Matrinchã	09	02
5213756	Montividiu	15	02
5214606	Niquelândia	88	10
5219308	Santa Helena	67	12



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 023 /2004 – CIB

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5207402	Edéia	03	01	01	02
5208608	Goianésia	11	05	01	06
5210406	Itaberaí	07	06	01	07
5212956	Matrinchã	02	02	00	02
5214002	Mozarlândia	02	00	02	02
5213806	Morrinhos	10	05	04	09
TOTAL	06	35	19	09	28

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice-Presidente da CIB